



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº 221/06

de 27 de fevereiro de 2006.

“Concede aumento salarial aos agentes de Endemias para o exercício de 2006, e da outras providencia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

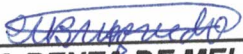
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder aumento salarial aos Agentes de Endemias para o exercício de 2006.

§ 1º - Por ter recursos próprios que poderá ser gasto até 60% (sessenta por cento) em recursos humanos repassado pelo Estado ao Município.

Art. 2º - Considerando o aumento de salário aos Agentes de Endemias com recursos próprios, fica alterado para no Nível VI, de acordo com a Lei nº 150/02 de 06 de maio de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de março de 2006, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2006.


MARIA BENTÁ DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal